

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

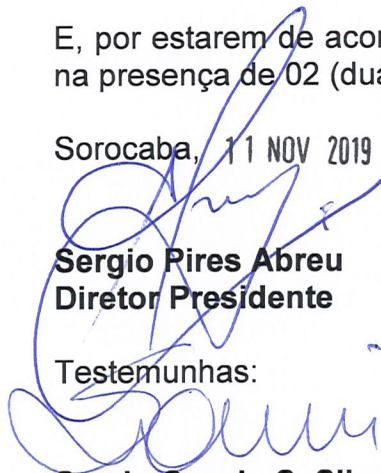
A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal constituída pela Lei Municipal nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sergio Pires Abreu, brasileiro, casado, administrador, nomeado através do Decreto nº 25.109 de 06 de setembro de 2019, doravante denominada **URBES e SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Votorantim/SP, à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154 – Bloco A, B, C – Lageado, CEP 18.110-901, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 06.965.293/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Antônio Roberto Beldi, brasileiro, casado, sócio administrador, portador do RG nº 4.169.337-1, inscrito no CPF do MF sob nº 618.760.038-04, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o contrato nº 050/14, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em monitoramento e controle de trânsito, para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de trânsito, por meio de equipamentos hábil para medição de velocidade de veículos automotores, reboques e semi-reboques, do tipo fixo e outros serviços afins e correlatos, celebrado entre as partes em 13 de novembro de 2014, **prorrogado por 12(doze) meses**, a contar de 13 de novembro de 2019, com vencimento previsto para 12 de novembro de 2020, com fundamento no art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c artigo 91, § 3º da Lei Federal nº 13.303/16 podendo ser rescindido a qualquer tempo, em razão do procedimento licitatório em andamento, através do Processo nº 885/19 – P.P nº 019/19.

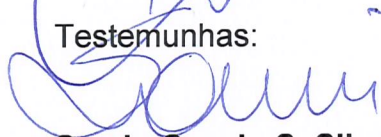
2. Ficam ratificadas as demais as cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 11 NOV 2019


Sergio Pires Abreu
Diretor Presidente

Testemunhas:


Samio Cassio S. Silva
R.G. nº 19.511.168


Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.
Antônio Roberto Beldi


Carlos Eduardo Paschoini
R.G. nº 18.323.503

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CONTRATADA: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO: Nº 050/14

OBJETO: Contratação de empresa especializada em monitoramento e controle de trânsito, para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de trânsito, por meio de equipamentos hábil para medição de velocidade de veículos automotores, reboques e semi-reboques, do tipo fixo e outros serviços afins e correlatos.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – Nº da OAB 129996 – lmarte@urbes.com.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 11 NOV 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sergio Pires Abreu

Cargo: Diretor Presidente da URBES

RG: 13.435.457 - **CPF:** 020.974.998-99

Data de Nascimento: 09/12/1960

Endereço Residencial: Rua José Tótora, 1063 - Central Parque - Sorocaba/SP - CEP: 18051-005

E-mail institucional: spires@urbes.com.br

E-mail Pessoal: sergio.piresabreu@gmail.com

Telefone: (15) 3331-5005 / 9 9771-2998

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Sergio Pires Abreu

Cargo: Diretor Presidente da URBES

RG: 13.435.457 - **CPF:** 020.974.998-99

Data de Nascimento: 09/12/1960

Endereço Residencial: Rua José Tótora, 1063 - Central Parque - Sorocaba/SP - CEP: 18051-005

E-mail institucional: spires@urbes.com.br

E-mail Pessoal: sergio.piresabreu@gmail.com

Telefone: (15) 3331-5005 / 9 9771-2998

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

Nome: Antônio Roberto Beldi

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 618.760.038-04

RG: 4.169.337-1

Data de Nascimento: 16/10/1950

Endereço residencial completo: mesmo endereço da Splice (Av. Juscelino K. de Oliveira, 154 – Lageado – Votorantim/SP)

E-mail institucional: contratos@splice.com.br

E-mail pessoal: arb@splice.com.br

Telefone(s): 15 3353-8406

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº: 06.965.293/0001-28

CONTRATO Nº 050/14

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/14.

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: DE 13/11/14 A 12/11/20.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em monitoramento e controle de trânsito, para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de trânsito, por meio de equipamentos hábil para medição de velocidade de veículos automotores, reboques e semi-reboques, do tipo fixo e outros serviços afins e correlatos.

VALOR: R\$ 1.594.906,56 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)/ano.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 11 NOV 2019


Sergio Pires Abreu
Diretor Presidente
spires@urbes.com.br